



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 60090.000698/2019-41

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/CENSIPAM/2020

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

UG RECEBEDORA

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM

UGR: 110511/0001

CNPJ: 07.129.796/0001-26

Endereço: SPO Área 05, Quadra 03, Bloco K - Asa Sul - CEP: 70610-200, Brasília/DF

Tel: (61) 3214 0204 - E-mail: gabinete@sipam.gov.br / colic.ccg@sipam.gov.br

UG DESCENTRALIZADORA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS - SR/PF/AM

(UASG: 200382)

CNPJ: 00.394.494/0021-80

ENDEREÇO: Av. Domingos Jorge Velho, nº 40 – Conj. D. Pedro II – Bairro Planalto – Manaus/AM

CEP: 69042-470 Tel: (92) 3655 1549

II - IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

UG RECEBEDORA

Representante: **FERNANDO BAUER**

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

Ato de nomeação: Portaria Casa Civil nº 2.166, publicado no D.O.U de 06 de agosto de 2019.

CI/EMISSOR: 11904791/3 SSP/SP - CPF: 856.162.818-91

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Representante: **ALEXANDRE SILVA SARAIVA**

CARGO: Ordenador de Despesas

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº 7.580-DG/PF, de 08 de novembro de 2017

CI/EMISSOR: 081049876 IFP/RJ

CPF: 005.717.227-76

III - OBJETO DA DESPESA

Descentralização de recursos orçamentários e financeiros da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas – SR/PF/AM, ao Censipam, a fim de custear despesas comuns com a manutenção do Centro Regional de Manaus, situado à Av. do Turismo, nº 1350 – Tarumã - Manaus, na proporcionalidade de 1,36% (um vírgula seis por cento), correspondente a 156,25m² da área física ocupada, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo do presente TED, e nas condições deste.

A participação da SR/PF/AM limita-se à transferência de recursos orçamentários e financeiros correspondentes a de 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) do valor das despesas relativas aos contratos administrativos inerentes aos serviços de limpeza da área verde, energia elétrica e segurança patrimonial, ficando as demais atribuições do Censipam.

IV – JUSTIFICATIVA

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM, órgão parceiro do Sistema de Proteção da Amazônia e que compõe, juntamente com o SISBIN (Sistema Brasileiro de Inteligência).

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM é integrante fundamental das equipes que atuam durante as operações desencadeadas pelo CENSIPAM, em razão de suas atribuições constitucionais previstas no art. 144 §1º CF.

O Sistema Tetrapol, por suas características técnicas, pode ser a solução para um dos principais problemas encontrados pelos órgãos que participam das operações planejadas e coordenadas pelo CENSIPAM, realizadas na região metropolitana de Manaus, que é a falta de um sistema de comunicações estável, confiável, seguro e

A área a ser cedida para instalação da antena é 156,25m², representando 1,36% da área total construída deste complexo predial.

Registra-se ainda que à SR/PF/AM também tem como missão institucional a Proteção da Amazônia Legal, no que diz respeito à segurança pública, principalmente, de atos ilícitos ocorridos na região Amazônica.

V - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

UNIDADE DESCENTRALIZADA

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM:

- a) indicar, formalmente, seu representante nos entendimentos formais entre as Instituições;
- b) fornecer as informações necessárias à perfeita e completa utilização do imóvel;
- c) encaminhar ofício de cobrança, relativo à execução das despesas, devidamente comprovada por meio do Demonstrativo das Despesas Mensais e de comprovatórios (Notas Fiscais dos contratos, Termo de Apostilamento, dentre outros) de acordo com os períodos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) encaminhar a **SR/PF/AM** as cópias dos contratos e termos aditivos das alterações ocorridas nos contratos vigentes;
- e) providenciar laudo de vistoria da área ocupada pela SR/PF/AM;
- f) entregar o imóvel em perfeito estado de uso e conservação;
- g) responsabilizar-se pela guarda e controle de acesso das dependências compartilhadas;
- h) receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusiva e integralmente no cumprimento do objeto;

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DO AMAZONAS – SR/PF/AM

- a) indicar, formalmente, seu representante nos entendimentos formais entre as Instituições;
- b) responsabilizar-se pela guarda e controle de acesso das dependências ora compartilhadas;
- c) realizar as reformas/repares necessárias à manutenção predial, correspondente à área ocupada, como também adequar as instalações às suas necessidades, cunhando padrões já existentes da estrutura predial, assim como as normas da ABNT, apenas com autorização prévia do CENSIPAM;
- d) Utilizar a área cedida e demais áreas contíguas em conformidade com as normas e procedimentos internos do CENSIPAM, caso ocorra uma situação especial SR/PF/AM fique impedida de cumpri-los deverá ser previamente comunicado ao CENSIPAM;
- e) Zelar pelo bom e correto uso da área cedida;
- f) Cumprir e fazer cumprir por si, seus servidores ou prepostos, as normas de entrada, saída e permanência nas dependências do CENSIPAM, informando a necessidade de ingresso na área pelos técnicos para a realização dos programas de manutenção do Sistema TETRAPOL;
- g) Utilizar a área cedida exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qual outra forma, assumindo, desde já, toda a responsabilidade de caráter administrativo, civil e penal, decorrente de ato contrário a presente determinação;
- h) devolver a área ocupada em perfeito estado de uso e conservação, após realizadas todas as reformas/repares, pintura e demais serviços identificados no momento de devolução da área.
- i) providenciar a descentralização dos créditos orçamentários e recursos financeiros, via Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, visando o rateio e o pagamento das despesas, conforme acordado;
- j) Zelar pela guarda de todos os seus pertences dentro da área cedida;
- k) Comunicar ao **CENSIPAM** quaisquer ameaças à posse e ao domínio do imóvel ora cedido;
- l) Responder ao **CENSIPAM** os requerimentos e ou informações que lhe sejam formuladas relativamente ao objeto sujeitas à fiscalização.

Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participantes e se comprometem em cumprir, su legislação em vigor e, em especial, ao disposto na:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber;
- Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993;
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013;
- Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

VI – DO RATEIO DAS DESPESAS

Fica garantida a participação da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM, aplicando-se percentual estabelecido mediante espaço ocu de custear as despesas comuns das seguintes prestações de serviço:

- I - Contrato Segurança Patrimonial;
- II - Contrato Serviço de Limpeza da Área Verde;
- III - Contrato de Energia Elétrica.

DADOS DOS CONTRATOS VIGENTES	RATEIO MENSAL

Nº	OBJETO	GND	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	%	Valor Estimado Rateio
TED	Energia Elétrica (CINDACTA IV)	33.90.37	2.040.000,00	170.000,00	1,36	2.312,00
07/2019	Serviço de Vigilância Patrimonial	33.90.39	994.602,48	82.883,54	1,36	1.127,22
SUB TOTAL 1 - MENSAL (VR. ESTIMADO)						3.439,22
TOTAL ANUAL (VR. ESTIMADO)						41.270,59
08/2018	Serviço de limpeza de área verde (6 demandas de 9.334,39 ao ano)	33.90.39	56.006,35	9.334,39 (valor da demanda)	1,36	126,95
SUB TOTAL 2 - % EQUIVALENTE A DEMANDA						126,95
TOTAL ANUAL - % EQUIVALENTE A DEMANDA						761,69
TOTAL ANUAL (VR. ESTIMADO)						42.032,28

NOTA 1: Caso ocorram alterações de valores no decorrer da vigência deste Plano de Trabalho, o custo dessa despesa será rateado na proporcionalidade constante do (*) O valor total do Contrato de limpeza da área verde é de R\$ 56.006,35 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) a ser durante a vigência em 6 (seis) demandas no valor de R\$ 9.334,39 (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). Será cobrado o repasse correspondente percentual aplicado ao valor de uma demanda em meses alternados.

VII – DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como independentemente de prévia notificação, quando um dos participantes descumprir as responsabilidades e compromissos assumidos, ou pela superveniência de novo administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os envolvidos responsáveis pelas responsabilidades e compromissos e auferindo as vantagens em que participaram voluntariamente da avença, respeitadas as responsabilidades e compromissos assumidos perante terceiros.

VIII - VIGÊNCIA

O Termo de Execução Descentralizada terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período mediante termo aditivo ser rescindido mediante acordo entre as partes, manifesto por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IX - DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

A transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros deverá ser realizada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/Al 200382), à conta da dotação alocada em seu respectivo orçamento, obedecendo os grupos de natureza de despesa (GND) dos contratos de manutenção ele CRONOGRAMA DE RATEIO e o período previsto no CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DA EXECUÇÃO, conforme delimitado no Plano de Trabalho nº

X - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Unidade Descentralizada providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 199.

XI – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Execução Descentralizada que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Co Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014, no art. 88 do Decreto nº 8.726, de 2016, e em Ato do Advogado-Geral da União.

Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro Federal, nos termos do inciso I do art. 10 da Constituição Federal.

Pelo CENSIPAM:

assinado eletronicamente
FERNANDO BAUER

Pela SR/PF/AM:

assinado eletronicamente
ALEXANDRE SILVA SARAIVA

Diretor de Administração e Finanças

Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

assinado eletronicamente
GEORGIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CPF: 373.387.571-00

assinado eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SILVA SARAIVA, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 12/03/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a)**, em 12/03/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 16/03/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2129922** e o código CRC **2B85A145**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 60090.000698/2019-41

PLANO DE TRABALHO – PT Nº 06/2020 - CENSIPAM

VINCULADO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/CENSIPAM/2020

1. DADOS CADASTRAIS

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM

UGR: 110511/0001

CNPJ: 07.129.796/0001-26

Endereço: SPO Área 05, Quadra 03, Bloco K - Asa Sul - CEP: 70610-200 – Brasília/DF

Tel: (61) 3214-0204 - E-mail: gabinete@sjpam.gov.br / colic.ccg@sjpam.gov.br

Representante: **FERNANDO BAUER**

CARGO: Diretor de Administração e Finanças

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria Casa Civil nº 2.166, publicado no diário Oficial da União de 06 de agosto de 2019.

CI/EMISSOR: 11904791/3 SSP/SP

CPF: 856.162.818-91

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS - SR/PF/AM

UASG: 200382

CNPJ: 00.394.494/0021-80

Endereço: Av. Domingos Jorge Velho, nº 40 – Conj. D. Pedro II – Bairro Planalto – Manaus/AM

CEP: 69042-470

Tel: (92) 3655 1549

Representante: **ALEXANDRE SILVA SARAIVA**

CARGO: Ordenador de Despesas

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº 7.580-DG/PF, de 08 de novembro de 2017

CI/EMISSOR: 081049876 IFP/RJ

CPF: 005.717.227-76

2. OBJETO

2.1. Descentralização de recursos orçamentários e financeiros da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM, ao Censipam, a fim custear o rateio de despesas comuns com manutenção do Centro Regional de Manaus situado à Av. do Turismo, nº 1350 – Tarumã - Manaus, na proporcionalidade 1,36 %, correspondente a 156,25m² da área física a ser ocupada para instalação de antena.

2.2. A participação da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM limita-se à transferência de recursos orçamentários e financeiros correspondentes a 1,36 % (um vírgula trinta e seis por cento) do valor total das despesas relativas aos contratos administrativos inerentes aos serviços de segurar patrimonial, limpeza da área verde e energia elétrica, ficando as demais atribuições a cargo do Censipam.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM, órgão parceiro do Sistema de Proteção da Amazônia e que compõe, juntamente com Censipam, o SISBIN (Sistema Brasileiro de Inteligência).

3.2. A Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM é integrante fundamental das equipes que atuam durante as operações desencadeadas pelo CENSIPAM, em razão de suas atribuições constitucional prevista no art. 144 §1º CF.

3.2. O Sistema Tetrapol, por suas características técnicas, pode ser a solução para um dos principais problemas encontrados pelos órgãos que participam das operações conjuntas, planejadas e coordenadas pelo CENSIPAM, realizadas na região metropolitana de Manaus, que é a falta de um sistema de comunicações estável, confiável, seguro e gratuito.

3.3. A área a ser cedida para instalação da antena é 156,25m², representando 1,36% da área total construída deste complexo predial.

3.4. Registra-se ainda que à SR/PF/AM também tem como missão institucional a Proteção da Amazônia Legal, no que diz respeito à segurança pública, principalmente o combate de atos ilícitos ocorridos na região Amazônica.

4. FINALIDADE

4.1. O presente Plano de Trabalho consiste em definir a participação da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM no rateio de despesas comuns de administração do Centro Regional de Manaus, situado à Av. do Turismo, nº 1350 – Tarumã - Manaus, na proporcionalidade de 1,36 correspondente a 156,25m² da área física a ser ocupada na instalação de antena.

5. PERÍODO

5.1. O Termo de Execução Descentralizada terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período mediante termo aditivo, podendo ser rescindido mediante acordo entre as partes, manifesto por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

6. DO RATEIO DAS DESPESAS

6.1. Fica garantida a participação da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM, aplicando-se percentual estabelecido mediante espaço ocupado, a fim de custear as despesas comuns das seguintes prestações de serviço:

- I- Contrato Segurança Patrimonial;
- III - Contrato Serviço de Limpeza da Área Verde;
- IIII - Contrato de Energia Elétrica.

6.2. A transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros deverá ser realizada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM (UASG: 200382), à conta da dotação alocada em seu respectivo orçamento, obedecendo os grupos de natureza de despesa (GND) dos contratos de manutenção elencados no CRONOGRAMA DE RATEIO e o período previsto no CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DA EXECUÇÃO deste Plano de Trabalho.

7. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

UNIDADE DESCENTRALIZADA

7.1. CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM:

- 7.1.1. indicar, formalmente, seu representante nos entendimentos formais entre as Instituições;
- 7.1.2. fornecer as informações necessárias à perfeita e completa utilização do imóvel;
- 7.1.3. encaminhar ofício de cobrança, relativo à execução das despesas, devidamente comprovada por meio do Demonstrativo das Despesas Mensais e documentos comprobatórios (Notas Fiscais dos contratos, Termo de Apostilamento, dentre outros) de acordo com os períodos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- 7.1.4. encaminhar a SR/PF/AM as cópias dos contratos e termos aditivos das alterações ocorridas nos contratos vigentes;
- 7.1.5. providenciar laudo de vistoria da área ocupada pela SR/PF/AM;
- 7.1.6. entregar o imóvel em perfeito estado de uso e conservação;
- 7.1.7. responsabilizar-se pela guarda e controle de acesso das dependências compartilhadas;
- 7.1.8. receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusiva e integralmente no cumprimento do objeto.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

7.2. SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DO AMAZONAS

- 7.2.1. indicar, formalmente, seu representante nos entendimentos formais entre as Instituições;
- 7.2.2. responsabilizar-se pela guarda e controle de acesso das dependências ora compartilhadas;
- 7.2.3. realizar as reformas/repairs necessárias à manutenção predial, correspondente à área ocupada, como também adequar as instalações às suas necessidades cumprindo os padrões já existentes da estrutura predial, assim como as normas da ABNT, apenas com autorização prévia do CENSIPAM;
- 7.2.4. Utilizar a área cedida e demais áreas contíguas em conformidade com as normas e procedimentos internos do CENSIPAM, caso ocorra uma situação especial que a SR/PF/AM fique impedida de cumprí-los deverá ser previamente comunicado ao CENSIPAM;
- 7.2.5. Zelar pelo bom e correto uso da área cedida;
- 7.2.6. Cumprir e fazer cumprir por si, seus servidores ou prepostos, as normas de entrada, saída e permanência nas dependências do CENSIPAM, informando a necessidade de ingresso na área pelos técnicos para a realização dos programas de manutenção do Sistema TETRAPOL;
- 7.2.7. Utilizar a área cedida exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, assumindo, desde já, toda a responsabilidade de caráter administrativo, civil e penal, decorrente de ato contrário a presente determinação;
- 7.2.8. devolver a área ocupada em perfeito estado de uso e conservação, após realizadas todas as reformas/repairs, pintura e demais serviços identificados no momento da vistoria de devolução da área.
- 7.2.9. providenciar a descentralização dos créditos orçamentários e recursos financeiros, via Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, visando o menor das despesas, conforme acordado;
- 7.2.10. Zelar pela guarda de todos os seus pertences dentro da área cedida;
- 7.2.11. Comunicar ao CENSIPAM quaisquer ameaças à posse e ao domínio do imóvel ora cedido;

7.2.12. Responder ao CENSIPAM os requerimentos e ou informações que lhe sejam formuladas relativamente ao objeto sujeitas à fiscalização.

8. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

DADOS DOS CONTRATOS VIGENTES					RATEIO MENSAL	
Nº	OBJETO	GND	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	%	Valor Estimado Rateio
TED	Energia Elétrica (CINDACTA IV)	33.90.37	2.040.000,00	170.000,00	1,36	2.312,00
07/2019	Serviço de Vigilância Patrimonial	33.90.39	994.602,48	82.883,54	1,36	1.127,22
SUB TOTAL 1 - MENSAL (VR. ESTIMADO)						3.439,22
TOTAL ANUAL (VR. ESTIMADO)						41.270,59
08/2018	Serviço de limpeza de área verde (6 demandas de 9.334,39 ao ano)	33.90.39	56.006,35	9.334,39 (valor da demanda)	1,36	126,95
SUB TOTAL 2 - % EQUIVALENTE A DEMANDA						126,95
TOTAL ANUAL - % EQUIVALENTE A DEMANDA						761,69
TOTAL ANUAL (VR. ESTIMADO)						42.032,28

NOTA 1: Caso ocorram alterações de valores no decorrer da vigência deste Plano de Trabalho, o custo dessa despesa será rateado na proporcionalidade constante do Objeto.

(*) O valor total do Contrato de limpeza da área verde é de R\$ 56.006,35 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) a ser executada durante a vigência em 6 (seis) demandas no valor de R\$ 9.334,39 (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). Será cobrado o repasse correspondente ao percentual aplicado ao valor de uma demanda em meses alternados.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM, descentralizará créditos orçamentários e recursos financeiros, via SIAFI, ao Cen Gestor e Operacional do Sistema de proteção da Amazônia - UG 110511, Gestão 00001, à conta da dotação alocada em seu respectivo orçamento.

9.2. A Nota de Crédito relativa ao rateio deverá obrigatoriamente observar as naturezas de despesa correspondente a cada contrato.

10. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DA EXECUÇÃO

10.1. O Censipam deverá apurar e remeter a SR/PF/AM, até o dia 15 do mês subsequente, o demonstrativo com as despesas, acompanhadas das respectivas nos fiscais, para fins de descentralização de crédito orçamentário e financeiro.

10.2. Até o último dia útil do mês subsequente, a SR/PF/AM repassará os recursos correspondentes nos elementos de despesas pré-estabelecidos, conforme GI prevista no Cronograma de Desembolso.

10.3. O rateio das despesas deverá ocorrer conforme previsão no quadro abaixo:

AÇÃO	RESP.	PERIODICIDADE: SEMESTRAL				
		ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2023
Solicitação de rateio acompanhado de quadro demonstrativo das despesas e cópias das notas fiscais do trimestre.	Censipam	até o dia 15 do mês subsequente a formalização do TED	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro
Descentralização de crédito (Orçamentário e Financeiro)	SR/PF/AM	até o último dia útil do mês subsequente a formalização do TED	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro	Janeiro a Dezembro

NOTA: O rateio das despesas firmados através do referido Termo de Execução Descentralizada deve ser considerado a contar da efetiva alocação de pessoal da SR/PF/AM no Centro Regional de Manaus, data início da utilização dos serviços objeto do rateio.

11. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Para prestar contas das despesas realizadas o Censipam apresentará a SR/PF/AM, conforme prazo previsto no item 10 – Cronograma Físico/Financeiro Execução, cópia das notas fiscais/faturas atestadas, acompanhadas de demonstrativo analítico das despesas com o percentual cabível ao partícipe, por meio físico e/

eletrônico.

Aprovo o Plano de Trabalho

Pelo CENSIPAM:

Pela SR/PF/AM:

*assinado eletronicamente***FERNANDO BAUER**

Diretor de Administração e Finanças

*assinado eletronicamente***ALEXANDRE SILVA SARAIVA**

Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS

*assinado eletronicamente***GEORGIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

CPF: 373.387.571-00

*assinado eletronicamente***ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES**

CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SILVA SARAIVA, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 12/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a)**, em 12/03/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 16/03/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2129397** e o código CRC **79F05AD9**.

GESTORA SUBSTITUTA: DINARAE BASTOS ALVES, CPF nº ***.722.042-**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 3499, de 30 de junho de 2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 27, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

(Processo nº 60091.000107/2021-41)

PORTARIA DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD Nº 5508, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60091.000075/2022-64, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do seguinte instrumento:

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS nº 07/2023;

ÓRGÃO CLIENTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN; e

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada de uma área correspondente a 942,34 m² nas dependências do imóvel do CENSIPAM no Centro Regional de Manaus, com o rateio das despesas comuns.

GESTORA TITULAR: DINARAE BASTOS ALVES, CPF nº ***.722.042-**; e

GESTORA SUBSTITUTA: DEBORA ARAUJO MAIA, CPF nº ***.594.282-**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4653, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 38, de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

(Processo nº 60091.000075/2022-64)

PORTARIA DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD Nº 5515, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000698/2019-41, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do seguinte instrumento:

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 06/CENSIPAM/2020; e

INSTITUIÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS - SR/PF/AM.

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM, ao Censipam, a fim de custear o rateio de despesas comuns com manutenção do Centro Regional de Manaus situado à Av. do Turismo, nº 1350 - Tarumã - Manaus, na proporcionalidade de 1,36 %, correspondente a 156,25m² da área física a ser ocupada para instalação de antena.

GESTORA TITULAR: DINARAE BASTOS ALVES, CPF nº ***.722.042-**; e

GESTORA SUBSTITUTA: DEBORA ARAUJO MAIA, CPF nº ***.594.282-**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1365, de 16 de março de 2022, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 12, de 25 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

(Processo nº 60090.000698/2019-41)

PORTARIA DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD Nº 5516, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60091.000149/2022-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do seguinte instrumento:

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS nº 03/2023;